



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

Edital nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo MG – CMDCA, para seleção de Propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSC's voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e ao adolescente que serão consideradas aptas a receber o Certificado de Autorização para Captação – CAC, conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.082/2000, Lei Municipal 2.899/2014 e Resolução nº 001/2021 do CMDCA de Curvelo, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VISANDO A CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC** – instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo para Infância e Adolescência – FIA, destinados a financiar atividades ou projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil - OSC's previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital, o Chamamento Público para Seleção de Propostas voltadas a promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da Infância e da Adolescência, para Certificação de Autorização para Captação de recursos financeiros para OSC's registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

O Certificado de Autorização para Captação - CAC é um instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio do Fundo para Infância e Adolescência FIA, destinados a financiar atividade ou Propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil previamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

Para concessão do Certificado de Autorização para Captação - CAC, a Proposta e seu Plano de Trabalho deverão estar em consonância com o rol de ações elencado no Art. 9º da Resolução 001/2021 do CMDCA de Curvelo, nos seguintes termos:

- I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Etapa	Descrição das Etapas	Prazos
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	Até 25/02/2021
2	Entrega dos Envelopes com as Propostas das OSC's	Até 31/03/2021
3	Avaliação e Seleção das Propostas pela Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo	Até 30/06/2021
4	Publicação do Resultado Preliminar	Até 30/06/2021
5	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Cinco dias úteis contados da divulgação do Resultado Preliminar.
6	Apresentação das Contrarrazões	Cinco dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
7	A análise dos recursos pela Plenária	Cinco dias úteis A Plenária do CMDCA de Curvelo julgará os eventuais recursos.
8	Publicação da Resolução da Certificação de CAC no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	Até 60 dias a partir da entrega – Via protocolo

A OSC deverá obrigatoriamente fazer referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo e ao FIA e ter a sua prévia aprovação em todos os materiais de divulgação das ações, propostas e programas que tenham recebido financiamento do FIA como fonte pública de financiamento.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

3. DA PARTICIPAÇÃO, IMPEDIMENTOS, RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Da Participação no Chamamento Público

Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente registradas no CMDCA de Curvelo, com documentação atualizada, para que possam apresentar propostas para aprovação e obtenção do CAC onde serão considerados os seguintes critérios:

- I – Entrega da Proposta de Plano de Trabalho, na conformidade do Art. 9º da Resolução 001/2021.
- II – Apresentar Cópia do Certificado de Registro de Inscrição no CMDCA de Curvelo.

A Proposta apresentada para a emissão do Certificado de Autorização para Captação de recursos financeiros deverá contar, no mínimo:

- I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou propostas e metas a serem atingidas;
- II - Descrição da forma de execução das atividades ou das propostas a serem executadas;
- III - Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- IV - Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- VI - Estimativa de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou das propostas abrangidos pela parceria;
- VII - Descrição dos resultados esperados em decorrência de alcance das metas. (Anexo IV – Plano de Trabalho).

O Certificado de Autorização para Captação, conforme o Anexo V - (Minuta do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CMDCA) será concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo às Organizações da Sociedade Civil que tiverem proposta aprovada em processo prévio de Chamamento Público, visando à captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

3.2 Do Envelope

A Proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, o nome do proponente:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

ENVELOPE – PLANO DE TRABALHO E CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA/SL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – MG.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA de Curvelo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

CNPJ: _____

PROPOSTA: _____

TIPO DE ATENDIMENTO:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A entrega da documentação acima estabelecida implica a manifestação de interesse na Certificação para Captação de Recursos Financeiros, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

A Proposta deverá ser elaborada em papel preferencialmente timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), devidamente datado, assinado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo IV, em uma via original.

3.4 Da Entrega

A OSC interessada em participar do presente Chamamento Público deverá entregar/protocolar o envelope lacrado na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira Curvelo/MG, de **Segunda a Sexta, das 07:30h às 13:30h** (considerando o horário oficial de Brasília/DF), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

As informações apresentadas no envelope são de inteira responsabilidade da OSC, eximindo-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Curvelo/MG de quaisquer atos ou fatos recorrentes de informações incorretas fornecidas pela própria OSC.

A apresentação da Proposta não é garantia de Certificação de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, requer avaliação da Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo como exposto nos termos deste Edital.

Serão aceitas até 03 (três) Propostas de cada Organização da Sociedade Civil.

A abertura dos envelopes será realizada na Central dos Conselhos de Políticas Públicas Sociais, e terá início a partir do dia **01/04/2020 às 08h00min**, sendo presidido pela **Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo**.

O CMDCA deverá encaminhar as propostas à Secretaria Municipal a qual o objeto estiver vinculado para uma análise prévia, observando os parâmetros da política que está atrelada.

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo terá até 30 de Junho para análise das Propostas seguindo a data de protocolo de entrega na Central dos Conselhos de Políticas Públicas Sociais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Parâmetros de Avaliação

A avaliação das Propostas terá caráter exclusivamente eliminatório cuja Proposta de Plano de Trabalho esteja em desacordo com os termos deste Edital.

As Propostas candidatas à obtenção do CAC serão avaliadas por Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo, devendo atender ainda os seguintes critérios e pesos apresentados:

<u>CRITÉRIOS</u>	<u>PESOS</u>
1. Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente,	3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

especialmente a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.899/2014.	
2. Demonstrar capacidade técnica e administrativa da instituição proponente para execução da Proposta, evidenciando o quadro de pessoal disponível para execução.	3
3. Apresentar Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados.	2
4. Demonstrar coerência dos itens previstos na memória de cálculo (valores da planilha com objetivos e atividades propostos).	2
5. Demonstrar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria.	3
6. Estar em consonância com as Condições de Aplicação dos Recursos do FIA.	3

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo utilizará os critérios abaixo para pontuação:

1 (um) - Não está especificado na Proposta.

2 (dois) - Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.

3 (três) - Está especificado no Proposta de maneira satisfatória.

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, com a multiplicação do peso de cada um dos critérios.

As Propostas para serem aprovadas deverão obter no mínimo 30 pontos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo terá o prazo estabelecido no Cronograma de Processo de Chamamento Público para conclusão do julgamento das Propostas e divulgação do Resultado.

A OSC poderá interpor recurso quanto à fase de classificação das Propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do Resultado, que deverá ser encaminhado à Comissão Municipal de Seleção, por meio de protocolo, no horário das 08h00min às 16h00min, endereçado à Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira, Curvelo/MG.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá se retratar da decisão anterior ou submeter o recurso à Plenária do CMDCA de Curvelo, para julgamento.

O Resultado Final, após julgamento dos recursos, será lavrado em ata, contendo a lista das Propostas com a respectiva pontuação, discriminando a OSC's aprovadas.

Todo o processo de Seleção das Propostas seguirá todos os prazos recursais como estabelecido no Cronograma do Processo de Chamamento Público e as legislações que regem este Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

6. DOS RECURSOS CAPTADOS

A execução da atividade ou projeto aprovado pelo chamamento público, formalizada por meio da celebração do Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento com a secretaria municipal a que estiver vinculado o conselho gestor, fica condicionada à captação dos recursos previstos na proposta.

Uma vez captados pela organização da sociedade civil os recursos adequados à realização do projeto ou atividade, o conselho gestor procederá à avaliação do Plano de Trabalho do projeto ou atividade autorizado e publicará a deliberação que determinam quais são as organizações da sociedade civil aptas à formalização do termo de colaboração ou do termo de fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria a que estiver vinculado, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria, observados os procedimentos para formalização estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.142/2016.

Os recursos captados em valor superior ao previsto na Proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou proposta sem prejuízo do objeto aprovado no Chamamento Público.

Os recursos captados em valor inferior ao previsto na Proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou proposta sem prejuízo do objeto aprovado no Chamamento Público.

A avaliação da adequação das metas da atividade ou Proposta será de responsabilidade da Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo.

Não sendo possível a adequação das metas da atividade ou Proposta, os recursos captados serão revertidos para as ações gerais do FMDCA e será objeto de Chamamento Público para a seleção de Proposta de OSC aptas à celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Os recursos captados pela Organização da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação, serão depositados diretamente na conta do FMDCA e terão sua destinação vinculada à execução da Proposta aprovada, excetuadas as hipóteses nas quais os recursos captados serão revertidos para as ações gerais do Fundo.

Serão retidos 20% (vinte por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do recurso captado diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio do CAC, para as ações gerais do Fundo. Poderão ser objeto de Chamamento Público para a seleção de Propostas.

Realizada a captação, a OSC beneficiária ou o próprio destinador, deverá enviar ao CMDCA de Curvelo o nome e os dados pessoais deste, juntando cópia do depósito bancário realizado em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA/FIA – BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 103-1, CONTA nº 54.221-0, junto a carta de indicação da Proposta contemplada, contendo a importância destinada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

7. DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO

O prazo de validade do CAC será de 02 (dois) anos e constará em documento próprio expedido pelo CMDCA de Curvelo.

O tempo de duração entre a aprovação da Proposta e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos. Decorrido o tempo estabelecido e havendo interesse da instituição proponente, a Proposta poderá ser submetida a um novo processo de chancela.

A chancela da Proposta não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

O Certificado de Autorização para Captação poderá ser anulado, por decisão do plenário do CMDCA de Curvelo, em descumprimento dos prazos e/ou no caso de relatórios desfavoráveis emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, Política Social e Desenvolvimento Sustentável, ficando assegurado o direito à defesa e ao pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato.

Em caso de anulação do Certificado, o valor captado ficará sob a responsabilidade do CMDCA de Curvelo que o aplicará em outras ações mediante publicação do Edital de Chamamento Público, dando ciência do fato ao destinador.

8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritoras deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira, Curvelo/MG.

As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será facultado à Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo promover, em qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como, solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

Questões não previstas neste Edital de Chamamento serão decididas pela Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo destinada a processar e julgar o Chamamento Público.

Esta comissão será composta paritariamente, por conselheiros municipais representantes da sociedade civil e do poder público, incluído um ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

A comissão deverá ainda contar com membros suplentes que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares.

A escolha dos membros para compor a Comissão será estabelecida em regramento interno do Conselho Gestor.

Não poderá participar da reunião de análise, aprovação e seleção de Propostas o conselheiro integrante da comissão de seleção que mantenha ou tenha mantido nos últimos cinco anos relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil, cuja Proposta será avaliada, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade.

Na hipótese do conselheiro impedido, deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Não configura o impedimento à participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Tempo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e podendo ser prorrogado por igual período atendendo a necessidade do CMDCA.

O presente Edital de Chamamento Público estará disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Curvelo, <http://curvelo.mg.gov.br>, e a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público.

ANASTÁZIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do CMDCA/Curvelo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG

CNPJ: 38.525.630/0001-52

Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35790-000

Telefax: (38) 3721.4467 – e-mail: cmdcacvo2017@gmail.com

TATIANA MELLO PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração,
Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável